

**PORTARIA Nº 095/2024/PRESIDÊNCIA/DCE-UNIRG**

*“Nomeia Comissão de Transição entre Gestões do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2024 expedido pela Comissão Eleitoral do DCE/UnirG, informando o resultado das eleições realizadas em 18 de novembro de 2024, para o biênio 2025/2026 da Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever regimental de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a nova chapa eleita para o biênio 2025/2026 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de gestão, já a partir do início do novo mandato;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de prestação de contas e demais informações junto ao Conselho Fiscal do DCE/UnirG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, no âmbito do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, a Comissão de Transição de Gestão com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Diretoria Executiva deste órgão estudantil, que possam subsidiar as ações iniciais do Presidente eleito para a gestão 2025/2026.

**Art. 2º** - A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

**I – MEMBROS DA ATUAL GESTÃO:**

1. João Pedro Reis de Paula Melo;
2. Igor Fernando Pereira Alves;
3. Mateus dos Santos Reis.

**II – MEMBROS DA GESTÃO ELEITA:**

1. Paulo Victor Rodrigues de Melo;
2. Iasmin de Oliveira Veras;
3. Guilherme de Souza Moreira.

**Art. 3º** - Aos membros da Comissão fica garantido acesso a todo e qualquer documento do Diretório Central dos Estudantes, inclusive prestações de contas e demais documentos necessários para o andamento da transição.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gurupi, Tocantins, 19 de novembro de 2024.



**JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**

Presidente do Diretório Central dos Estudantes

Portaria nº 034/2023